



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO - INCUBADORA FUNORTE

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INCUBADORA FUNORTE - IF

As Faculdades Unidas / Integradas do Norte de Minas - FUNORTE, convida pessoas físicas ou jurídicas a apresentarem propostas para o PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INCUBADORA FUNORTE - IF, para implantação de empresas novas ou já existentes que necessitam atingir nível científico, tecnológico e gerencial mais moderno, eficaz e competitivo, ou ainda, projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

Contribuir para a criação, desenvolvimento e aprimoramento de micro e pequenas empresas de base mista, nos seus aspectos tecnológicos, sociais, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria do desempenho do setor.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 2.1 Serão contratadas 04 (quatro) propostas que enquadrem nas modalidades de pré-incubação residente e incubação residente e 04 (quatro) propostas que enquadrem na modalidade de incubação associada (não residente) da IF.
- 2.2 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 6 (seis) meses para empreendimentos em fase de pré-incubação e até 24 (vinte e quatro) meses para empreendimentos em fase de incubação, contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção no site das Faculdades Unidas do Norte de Minas e nos jornais vinculados a instituição. O período de incubação poderá ser prorrogado para no máximo dois anos.

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas oriundas de proponentes acadêmicos e ex-alunos do grupo Soebras / Funorte residentes na cidade de Montes Claros/MG e região, que sejam pessoas físicas ou jurídicas com propostas para o apoio a projetos de base mista, para implantação de empresas novas ou já existentes que necessitam atingir nível científico, tecnológico e gerencial mais moderno, eficaz e competitivo, ou ainda, projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

4. PROPOSTAS

- 4.1 O encaminhamento formal da proposta à IF dar-se-á pessoalmente e devidamente assinada pelo representante proponente.
- 4.2 As propostas deverão ser encadernadas em dois volumes separados, sendo um com o título "DOCUMENTAÇÃO" (Volume Nº 1) e o outro com o título "PROPOSTA" (Volume Nº 2), acondicionados em um mesmo envelope contendo os seguintes dizeres:

FACULDADES UNIDAS / INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS – FUNORTE
Av. Osmane Barbosa nº 11111 Bairro: JK
39.404-006 MONTES CLAROS - MG
EDITAL Nº 001/2010



PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INCUBADORA FUNORTE - IF
NOME DA PROPONENTE / EMPRESA / PROJETO
TÍTULO DO PROJETO
NOME DO COORDENADOR

- 4.3 O volume de Nº 1 ("DOCUMENTAÇÃO") deverá conter os seguintes documentos:
- 4.3.1 Identificação do proponente e nome do projeto (ou empresa), na parte externa do envelope;
 - 4.3.2 Projeto de Empreendimento "Plano de Negócio" sendo, 1 (uma) cópia impressa e outra digitalizada (formato MSWORD);
 - 4.3.3 Ficha de aproveitamento escolar dos proponentes (caso sejam alunos da FUNORTE/SOEBRAS);
 - 4.3.4 Currículo Vitae dos proponentes;
 - 4.3.5 Declaração de cada sócio/proponente se responsabilizando em participar de todos os eventos promovidos pela Incubadora Funorte;
 - 4.3.6 Certidão Negativa de Débito (SERASA e SPC), pessoal de cada sócio/proponente;
 - 4.3.7 Certidão Negativa Criminal, pessoal de cada sócio/proponente;
 - 4.3.8 Certidão Negativa Cível, pessoal de cada sócio/proponente;
 - 4.3.9 Certidão Negativa (Inss, Federal e Estadual), pessoal de cada sócio/proponente e para pessoa jurídica quando for o caso;
 - 4.3.10 Certidão Negativa de Débito (pessoa jurídica)
 - 4.3.11 Certidão Negativa do FGTS, pessoal de cada sócio/proponente e para pessoa jurídica quando for o caso;
 - 4.3.12 Xerox da 2ª Via da Taxa de Inscrição quitada
- 4.4 Os documentos relacionados nos subitens 4.3.6, 4.3.7, 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10 e 4.3.11 referentes à regularidade fiscal e cível, deverão estar com o prazo de validade na data limite de entrega/protocolo das propostas, e serão apresentados em seus originais ou através de cópias devidamente autenticadas.
- 4.5 A falta de qualquer dos documentos relacionados no subitem 4.3 importará na inabilitação do(s) proponente(s) não sendo objeto de exame, para o Comitê de Avaliação de Projetos, a proposta constante do volume de nº 2, que será devolvido aos remetentes, depois de decorrido o prazo de julgamento dos recursos, ou na falta de acolhimento dos mesmos.
- 4.6 Quando um mesmo proponente submeter mais de uma proposta concorrente a este Edital, o mesmo fica obrigado à apresentação de documentos previstos no item 4.3 para apenas uma delas. Deverá, no entanto, fornecer a relação e identificação de cada uma das propostas, para as quais os documentos valerão.
- 4.7 O volume de Nº 2 ("PROPOSTA") deverá conter a documentação a seguir:
- 4.8 Formulário de inscrição da IF, devidamente preenchido e assinado pelo(s) proponente(s) e pelo coordenador do projeto, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.9 Projeto de Pré-incubação e Incubação com duração de 30 meses ou Projeto de Incubação com duração máxima de 24 meses, contendo título, objetivo, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicando as fases ou etapas do projeto, instalações e

equipamentos existentes ou a serem utilizados para a execução das atividades do projeto, descrição do apoio que espera receber da IF e outros conforme Treinamento para Elaboração de projetos IF

- 4.10 Plano(s) de Trabalho(s) proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando couber.
- 4.11 Indicação dos demais apoios disponíveis e das cooperações firmadas, bem como descrição do capital para composição financeira e de bens tangíveis.
- 4.12 Descrição de metas e seus indicadores de avaliação, que permitam o judicioso acompanhamento e análise pela IF, ou consultores por ela indicados, no fiel cumprimento dos objetivos e finalidades nos termos deste Edital.
- 4.13 Cópia impressa em papel A4 devidamente encadernada com espiral, e em CD (ou outra forma digital), da proposta e da documentação relacionada nos subitens de 4.3 e 4.7.
- 4.14 A ausência de qualquer um dos documentos previstos nos subitens 4.3 e 4.7 implicará na desclassificação da proposta.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1 Critérios de Avaliação - as propostas serão julgadas pelo Comitê de Avaliação de Projetos com base nos seguintes critérios:
 - 5.1.1 viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
 - 5.1.2 potencialidade de empreendedorismo dos proponentes;
 - 5.1.3 capacidade técnica e gerencial dos proponentes;
 - 5.1.4 conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, bem como seu impacto modernizador;
 - 5.1.5 potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelas entidades criadoras da IF;
 - 5.1.6 viabilidade mercadológica do empreendimento;
 - 5.1.7 contribuição com a cultura empreendedora para o setor e para a região;

6. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL INDUSTRIAL

- 6.1 As questões de propriedade intelectual e industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento da incubadora no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pelas empresas em incubação, com a observância da legislação aplicável.

7. CONTRATAÇÃO E APOIO OFERECIDO PELA IF

- 7.1 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com o quadro abaixo.

A IF disponibilizará aos contratantes os seguintes serviços/produtos:

BENEFÍCIO DISPONIBILIZADO PELA IF	OBSERVAÇÕES
<p>1) Box de trabalho</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizado apenas para os empreendimentos enquadrados na modalidade “residente”. - Ligações telefônicas e faxes – controle pela secretária IF. - Box para no máximo duas pessoas por projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: A definir • Constituição: <ul style="list-style-type: none"> ▶ Bancada de trabalho; ▶ Prateleira; ▶ Duas gavetas com chave; ▶ Uma tomada de energia elétrica (127 volts, 60Hz); ▶ Telefone para uso compartilhado; ▶ Um ponto de internet banda larga.
<p>1.1) Ou sala de trabalho composta por divisórias</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: a combinar • Constituição <ul style="list-style-type: none"> ▶ Uma tomada de energia elétrica (127 volts, 60Hz); ▶ Telefone para uso compartilhado; ▶ Um ponto de internet banda larga.
<p>2) Limpeza e segurança</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Limpeza dos boxes de trabalho e demais dependências de propriedade da IF (equipamentos, materiais e outros objetos, de propriedade da empresa, não inclusos).
<p>3) Consultorias: cada empresa terá, a critério da IF, de 1 a 3 horas (não cumulativas) gratuitas de consultoria /mês.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Consultoria Administrativa; • Consultoria Contábil; • Consultoria Jurídica; • Consultoria Tecnológica (de acordo com pré-avaliação da equipe de trabalho da IF)
<p>4) Divulgação e marketing</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em feiras, <i>workshops</i> e atividades similares promovidas pela IF e/ou entidade gestora (FUNORTE) • Participação em palestras e cursos promovidos pela IF • Participação em palestras e cursos de cunho gerencial, promovidos por outras entidades (pagamento subsidiado a critério da IF (0 a 100%)). • Participação em viagens técnicas e missões promovidas pela IF (pagamento subsidiado a critério da IF (0 a 100%)).
<p>5) Informações tecnológicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização do acervo da Biblioteca.

	<ul style="list-style-type: none"> • Intermediar as relações com as instituições de fomento e centros de pesquisa.
6) Laboratórios/equipamentos da FUNORTE: dependendo do equipamento ou laboratório requisitado, poderá ser cobrado taxas de utilização, a critério da coordenação da área.	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização dos laboratórios e seus respectivos equipamentos (exceto material de consumo). <p>Horário de funcionamento: Em horários ociosos em concordância com o professor responsável pelo laboratório.</p>
7) Registro de marcas e patentes: não haverá participação financeira da IF neste evento.	<ul style="list-style-type: none"> • Apoio na elaboração dos documentos necessários ao registro.

8. INSCRIÇÕES

8.1 Os formulários de inscrição para participação do processo de pré-seleção dos projetos estarão disponíveis para impressão no site da FUNORTE e deverão ser entregues na Incubadora de Empresas Funorte no CAMPUS JK (em frente à coordenação do curso de medicina) no horário de 9:00h às 17:00h.

8.2 A inscrição para participação do treinamento e processo de seleção terá um custo de dez reais (R\$ 10,00).

8.3 REMUNERAÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PÓS CONTRATAÇÃO

A contratante pagará à incubadora, mensalmente a Tarifa Operacional Comum. A mesma deverá ser paga até o dia 10 de cada mês, nos seguintes valores conforme a modalidade de incubação:

8.3.1 Pré-Incubada

- Isento de pagamento da Tarifa Operacional Comum nos primeiros seis meses.
- 20% do salário mínimo por mês no caso de prorrogação do período de pré-incubação.

8.3.2 Incubada Residente

- 20% do salário mínimo do 1º ao 6º mês de participação no programa
- 40% do salário mínimo do 7º ao 12º mês de participação no programa
- 60% do salário mínimo do 13º ao 24º mês de participação no programa
- 80% do salário mínimo do 25º ao 30º mês de participação no programa
- Hipótese de prorrogação do contrato: Tarifa a ser combinada.

8.3.3 Incubada Associada

- 10% do salário mínimo do 1º ao 6º mês de participação no programa
- 20% do salário mínimo do 7º ao 12º mês de participação no programa
- 30% do salário mínimo do 13º ao 24º mês de participação no programa
- 40% do salário mínimo do 25º ao 30º mês de participação no programa
- Hipótese de prorrogação do contrato: Tarifa a ser combinada.



NOTA:

1 - Além do pagamento previsto neste tópico, a depender do porte do empreendimento, poderão ser estabelecidas, de comum acordo com o empreendedor, outras formas de contribuição, com base em percentuais, a combinar, do faturamento líquido do empreendimento, visando ao fortalecimento da INCUBADORA.

2 - No caso de contratação de serviços específicos será cobrada dos incubados/pré-incubados uma taxa específica, objeto do rateio dos custos do serviço/produto contratado a ser definido pela gerência da IF.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 9.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela IF;
- 9.2 A critério da IF poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- 9.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a IF poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- 9.4 As datas previstas no presente edital estão condicionadas ao andamento das ações que estão sendo conduzidas pela IF;
- 9.5 A critério da IF poderá ser indicado ao candidato à incubação ou pré-incubação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente;
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela IF;
- 9.7 As decisões da IF são soberanas e irreversíveis;
- 9.8 Os parceiros e a INCUBADORA não responderão, em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pelas empresas incubadas com fornecedores, terceiros ou empregados.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Cada Proponente só poderá eleger apenas uma proposta.
- 10.2 A IF não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos, no projeto, será de responsabilidade do proponente.
- 10.3 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela IF, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, acarretarão na devolução da documentação e em sua respectiva desqualificação para este Edital. Não será aceita alteração na documentação, ou na proposta, após sua entrega junto ao Protocolo da IF.



- 10.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Central de Informações da Incubadora Funorte - IF, através do correio eletrônico incubadoradeempresas@funorte.com.br e pelo telefone 2101-9287

11. CALENDÁRIO

- 11.1 As propostas serão recebidas, na IF no CAMPUS JK de 9:00h as 17:00h a partir do dia 15 de abril.
- 11.2 O treinamento para elaboração de proposta ocorrerá conforma as inscrições realizadas, sendo a data e o horário previamente informados aos inscritos no processo seletivo.
- 11.3 Após homologação das propostas, aprovadas por decisão final do Comitê de Avaliação de Projetos da IF, será publicado, em jornal vinculado à instituição e no site: www.funorte.com.br, o extrato do resultado final.
- 11.4 Eventuais recursos contra a decisão do Comitê de Avaliação de Projetos deverão ser interpostos junto à Gerência da IF, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação do resultado.
- 11.5 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

Item	Etapas	Data em 2010
01	Publicação de edital	15 de abril
02	Inscrição Curso de Elaboração de Projetos IF	A partir de 15 de abril
	Curso de Elaboração de Projetos IF	Conforme as inscrições
03	Recebimento das propostas	Fluxo contínuo
04	Processo de seleção Equipe IF	Fluxo contínuo
05	Entrevista pelo Comitê de Avaliação de Projetos (caso necessário)	Fluxo contínuo
06	Publicação dos resultados	Fluxo contínuo
07	Assinatura de contratos com Equipe IF	Fluxo contínuo

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os resultados de recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 14.2 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 14.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da IF, seja por motivo de interesse público ou



exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 14.4 Os projetos que não forem aprovados serão devolvidos aos interessados, no prazo máximo de trinta dias após a publicação do resultado final, obedecido o prazo para interposição de recurso.

Montes Claros, 12 de março de 2010

Pedro Almeida Souza
Diretor do CAMPUS JK